



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

de 17 de abril de 2025

PONTO TRÊS DA ORDEM DE TRABALHOS:

Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2025, de acordo com a informação de serviço n.º 989/2025, de 9 de abril, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões.-----

Estiveram presentes neste ponto da ordem de trabalhos os seguintes elementos do Conselho Intermunicipal, representando o seguinte nº de eleitores:-----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	5 835	Presidente	Virgílio da Cunha
Carregal do Sal	9 006	Vice-Presidente	Maria Izabel Ferreira Antunes
Castro Daire	13 908	-----	-----
Mangualde	17 874	Vice-Presidente	João Pedro Cruz
Nelas	12 547	Vereador	Rui Pedro Marques
Oliveira de Frades	8 689	Vice-Presidente	José Luís Pinheiro de Lima
Penalva do Castelo	7 441	Vice-Presidente	José Dias Lopes Lares
Santa Comba Dão	10 270	Vice-Presidente	Teresa Catarina Gomes da Costa
São Pedro do Sul	14 926	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	12 735	-----	-----
Tondela	24 836	-----	-----
Vila Nova de Paiva	5 970	Vice-Presidente	Nuno Miguel Amaro Coutinho
Viseu	92 427	Vice-Presidente	João Paulo Lopes Gouveia
Vouzela	8 970	Presidente	Carlos Alberto Santos Oliveira

Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 198.857 eleitores, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2025.-----

O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2025, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

Tondela, 17 de abril de 2025.-----